



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.430/2025

de 08 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a denominação da via pública localizada no Bairro do Jutuba/Morro, município de Capela do Alto-SP e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública localizada no Bairro do Jutuba/Morro, neste município de Capela do Alto, caracterizada como CAT 417, com extensão de 760 m e conforme croqui de localização que fica fazendo parte da presente Lei, fica denominada de:

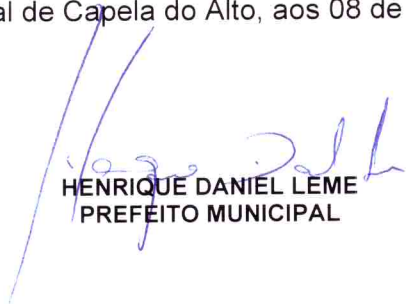
“ESTRADA VICINAL GCM JOUBERT CIRO GARCIA DE OLIVEIRA COELHO”.

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de setembro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I N° 2.430/2025

ESTRADA VICINAL GCM JOUBERT CIRO GARCIA DE OLIVEIRA COELHO

LOCAL: BAIRRO DO JUTUBA/MORRO – CAT 417

CAPELA DO ALTO – SP

